

LEI Nº 817

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prestar auxílio mediante a doação de materiais diversos, destinados a construção e reforma de pavilhões comunitários e canchas esportivas.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos dez dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e seis.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL